



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria de Acompanhamento Econômico**

Parecer nº 06312/2004/RJ      COPCO/COGPI/SEAE/MF

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2004.

**Referência:** Ofício SDE/GAB n.º 6411, de 26 de novembro de 2003.

**Assunto:** ATO DE CONCENTRAÇÃO n.º  
**08012.009174/2003-61.**

**Requerentes:** Komatsu LTD e Kone  
Corporation.

**Operação:** Aquisição, pela Komatsu, Partek  
Forest Hold Ou Ab e da Partek Holdings, Inc.

**Recomendação:** Aprovação sem restrições.

**Versão Pública.**

---

O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência - SBDC.

Não encerra, por isso, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.

A divulgação do seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico - SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas.

A Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça solicita à SEAE, nos termos do art. 54 da Lei n.º 8.884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas **Komatsu LTD e Kone Corporation**

## **I. Das Requerentes**

### **I.1 – Komat Ltd.**

A Komatsu Ltd. ("Komatsu"), com sede no Japão, é uma empresa do Grupo Komatsu.

Komatsu atua principalmente na fabricação e comercialização de equipamentos para construção e mineração (*bulldozers*, pás carregadoras de rodas, escavadeiras hidráulicas, caminhões basculantes fora-de-estrada, motoniveladoras, etc.), produtos eletrônicos (pastilhas de silicone, silicone policristalino, produtos para rede, etc.), máquinas industriais, auto-empilhadeiras e outros veículos e sistemas relacionados ao meio ambiente. A Komatsu atua, ainda, em outras áreas comerciais, tais como equipamentos para agricultura. Suas operações fabris são conduzidas principalmente em fábricas no Japão, Estados Unidos, Alemanha, Reino Unido, Brasil, Itália, China, Canadá, Indonésia e Tailândia.

O Grupo possui participação em quatro empresas com atuação no Brasil, quais sejam: (i) Komatsu do Brasil Ltda.; (ii) Atommix Indústria e Comércio Ltda.; (iii) Komatsu Brasil Internacional Ltda.; (iv) Modular Mining Systems do Brasil Ltda.

O capital social do Grupo Komatsu é extremamente pulverizado, **confidencial**.

Nos anos de 2002, o Grupo obteve o faturamento, no Brasil, de **confidencial**; no Mercosul, **confidencial**; e, no mundo, de **confidencial**.

Segundo as Requerentes, nos últimos três anos, o Grupo não participou de nenhum Ato de Concentração no Brasil e/ou no Mercosul.

## I.2 – Kone Corporation

A empresa Kone Corporation (“Kone”), com sede na Finlândia, é a empresa controladora do Grupo finlandês Kone. No capital social da empresa existem apenas três acionistas com participações societárias superior a 5%, quais sejam: (i) Holding Manutas Oy, com 45,58%; (ii) Security Trading Oy, com 20,95%; e (iii) The Kone Foundation, com 5,56%.

O Grupo Kone atua mundialmente na prestação de serviços e engenharia industrial especializada no deslocamento de pessoal e mercadorias. As principais atividades da Kone estão relacionadas a elevadores e escadas rolantes, atuando na venda, fabricação, instalação, manutenção e modernização de elevadores e escadas rolantes, bem como pela manutenção de portas automáticas de prédios; e ao manuseio de materiais, que envolvem o manuseio de contêineres, manuseio de cargas, máquinas florestais e tratores.

Já a Partek Forest (empresa objeto da operação) atua na área de equipamentos florestais de uso específico (ceifeiras, enfeixadeiras e máquinas de corte de árvores e remoção de galhos); projeta, produz e vende maquinário para colheita florestal mecanizada e transporte sob a marca Valmet e Timbco; e fornece, também, treinamento para operadores, peças sobressalentes e acessórios, bem como assistência com financiamento dos consumidores.

O Grupo Kone possui participação societária superior a 5% em seis empresas com atuação no Brasil e no Mercosul<sup>1</sup>, são elas: ParteK Cargotec Ltda.; ParteK Forest Ltda.; Tecnoagro Máquinas Agrícolas Ltda.; e Valtra do Brasil Ltda.; Avelux Sociedad Anônima (Uruguai); e Valtra Tractores Argentina S.A. (Argentina).

O faturamento do Grupo Kone em 2002 foi, no Brasil, de **confidencial**; no Mercosul, de (excluindo o Brasil) **confidencial**; e, no mundo, de **confidencial**.

Nos últimos três anos o Grupo Kone participou de duas operações envolvendo fusões, aquisições, associações (*joint venture*) e constituições conjuntas de novas empresas no Brasil e no Mercosul, quais sejam:

- Aquisição, pela Kone Corporation, da Partek Corporatio (Ato de Concentração n.º 08012.00390/2002-39), aprovada sem restrições; e
- Aquisição da Kone Elevadores Ltda. pela Thyssen Krupp Elevator AG (Ato de Concentração n.º 08012.007171/2001-21), em análise pelo SBDC.
- Aquisição, pela Agco, do negócio de Tratores Agrícolas da Kone Corporation (Ato de Concentração n.º 08012.007603/2003-66), em análise pelo SBDC.

## II. Da Operação

A Komatsu está adquirindo da Partek Forest Hold Ou Ab e da Partek Holdings, Inc. 100% do capital emitido e em circulação da Partek Forest Holdings, LLC e da Partek Forest AB (coletivamente denominadas "Partek Forest"). A Partek Forest é uma das unidades de negócio que fazem parte divisão de movimentação de materiais "*Materials Handling*" da Kone. A Partek Forest fabrica máquinas florestais e é pioneira no ramo de colheita florestal mecanizada.

A operação que foi realizada, **confidencial**, tem o valor de, aproximadamente, **confidencial**.

---

<sup>1</sup> Até novembro de 2001, a Kone atuava no Mercosul por meio da Kone Participações e Importações Ltda. e Kone Elevadores Ltda. no Brasil e Kone Ascensores S.A. na Argentina. Estas empresas foram adquiridas pelo Grupo ThyssenKrupp.

### III. Definição do Mercado Relevante

#### III. 1 – Da Dimensão Produto

Quadro abaixo apresenta os produtos e/ou serviços ofertados pelo Grupo Komatsu e pela Partek Forest no mercado nacional.

**Quadro I**  
**Produtos e/ou Serviços Ofertados pelas Requerentes no Brasil**

<b>Produtos</b>	<b>Komatsu</b>	<b>Partek</b>
Equipamentos de Construção	X	
- escavadeiras para construção	X	
Máquinas industriais	X	
Empilhadeira	X	
Maquinário para Colheita Florestal		X
- ceifeiras		X
- enfeixadoras		X
- <i>harvesters head</i>		X
- máquinas de corte de árvores e remoção de galhos		X
Peças sobressalentes		X
Acessórios		X
Treinamento para Operadores		X

Fonte: Requerentes.

Segundo informações prestadas pelas Requerentes, no item V.1 do Anexo I da Resolução n.º 15 do CADE, a Partek Forest (empresa objeto da operação) fabrica e vende maquinários especificamente desenvolvidos para fins florestais. A Komatsu, por outro lado, não está operacionalmente ativa nessa área no Brasil, não havendo, desta forma, sobreposição entre as atividades das partes no mercado nacional.

No entanto, cabe destacar que as escavadeiras de construção – após passagem por um processo de reconstrução para acomodar uma *harvester head* e atender a especificações de segurança e desempenho – podem também, ocasionalmente, ser utilizadas em atividades florestais.

A conversão das escavadeiras para uso florestal não significa uma alteração nas suas características técnicas ou no próprio projeto do equipamento. Para a conversão, é necessária apenas a instalação de projeções externas, ponteira de acoplamento, a substituição de pára-brisas, bem como alteração nas regulagens de vazão e pressão do equipamento. Desta forma, o *harvester head* pode ser adquirido separadamente (como ocorre na prática) e posteriormente à aquisição de uma escavadeira comum para construção.

Assim, com intuito de verificar uma possível relação entre os produtos ofertados pela Komatsu e Partek (a saber, escavadeiras de construção e os *harvesters head*) esta Secretaria enviou o Ofício n.º 8773/2003/RJ/COGPI/SEAE/MF, solicitando maior informações sobre os produtos envolvidos na operação (características técnicas, utilização, modo de comercialização...).

Em resposta ao citado Ofício as Requerentes informaram:

*“As ceifeiras, enfeixadoras, máquinas de corte, remoção de galhos e escavadeiras para construção convertidas foram termos utilizados para identificar os mercados relevantes das empresas envolvidas na operação. Os termos utilizados são uma versão em português, respectivamente dos seguintes equipamentos: (i) harvesters; (ii) forwarders; (iii) feller-bunchers; e (iv) skidders.*

(...)

*As ceifeiras, doravante denominadas harvesters, são equipamentos utilizados sobre pneus ou esteiras para a derrubada e corte de árvores, bem como para o desgalhamento e descascamento do material derrubado. Sua utilização se dá juntamente com os cabeçotes processadores (“harvesters head”). Já as enfeixadoras ou forwarders (“trator florestal articulado auto carregável”) poderão ser tração 6x6 ou 8x8. Sua função é de retirada/remoção dos toretes processados pelo harvester, e o transporte do material da floresta até área de carga dos caminhões e, posteriormente, até a fábrica de papel. No que se refere às máquinas de corte e remoção de galhos, ou seja, os feller buncher (“derrubador florestal”), são equipamentos florestais utilizados sobre esteiras e que têm a função de derrubada e de empilhamento de árvores. Por fim, quanto às escavadeiras para construção convertidas, que correspondem aos skidders (“trator arrastador ou transportador florestal”), são escavadeiras hidráulicas para construção complementada por um harvester head. Têm função de arraste das árvores derrubadas pelo feller buncher, transportando-as até a beira da estrada de acesso dos caminhões.”*

As Requerentes ainda esclareceram, na referida resposta, que os *harvesters head*, também conhecidos como cabeçotes processadores, são equipamentos que executam o corte, o “desgalhamento” e o processamento de árvores, e são utilizadas nos processos industriais de produção de papel, celuloses, serrarias e prensados entre outros. Destacaram, ainda, que para sua utilização, os *harvesters head* podem ser acoplados (i) em máquinas sobre pneus, que são máquinas utilizadas nas atividades florestais (“*harvesters*”) ou (ii) em escavadeiras de construção convertidas (“*skidders*”).

Ainda, de acordo com as Requerentes, os *harvesters head*, ofertados pela Kone, são produtos importados diretamente da matriz da Partek Forest Ltd., localizada na Suécia e comercializados no Brasil através de venda direta pela empresa brasileira aos consumidores.

Apesar de existir uma relação entre as escavadeiras para construção e os *harvesters head*, esta não irá gerar efeito anticompetitivos no mercado nacional devido as razões expostas a seguir.

Primeiro, o Grupo Komatsu não vende escavadeiras convertidas no país. Os fabricantes de escavadeiras (como a Komatsu) vendem, tipicamente, escavadeiras de construção a distribuidores, que, as vezes as modificam para atender a especificações florestais.

Destaca-se, também, que no mercado nacional há fortes empresas ofertantes de escavadeiras para construção que podem ser convertidas, tais como a Caterpillar com 17,9% de participação de mercado, a Volvo, com 7,5%, e a Randon, com 15%, entre outras. Para a conversão destas escavadeiras, além das *harvesters head* vendidas pela Partek Forest, poderia ser demandada as ofertadas pelas empresas Timberjack, empresa líder no mercado nacional de equipamentos florestais de uso específico, com 80,6% de participação de mercado e a Tiger Cat.

Por fim, ressalte-se que a Partek Forest não registrou venda de ceifeiras em 2002.

#### **IV. Recomendação**

Diante do exposto, recomenda-se, portanto, a aprovação da operação sem restrições.

À apreciação superior.

REBECCA VIRGÍNIA ESCOBAR VILLAGRA  
Técnica

ISABEL RAMOS DE SOUSA  
Coordenador da COPCO

*CLAUDIA VIDAL MONNERAT DO VALLE*  
Coordenadora-Geral de Produtos Industriais

De acordo.

JOSÉ TAVARES DE ARAUJO JUNIOR  
Secretário de Acompanhamento Econômico